



COC219

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente **JUSTIFICATIVA** Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 12 de Março de 2019.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal

A presente justificativa trata do procedimento administrativo, objetivando a contratação de empresa especializa, localizado dentro do mercado de carne que entre si visam celebrar a Prefeitura Municipal Propriá/SE e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.039.160/0001-60, situada na Rua José Sergio da Silva, nº 10 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois, representada por **Gabriel Barros dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 256.051.195-91, objetivando a contratação de empresa especializa para reforma e adequação física da área destinada a instalação da câmara frigorífica, conforme determinação judicial de acordo com as normas técnicas, especificações e planilha anexas.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso I do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como **Obra** toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta.

CONSIDERANDO, que a obra de reforma e adequação do espaço físico do mercado de carne, para instalação câmara frigorífica, faz-se necessário devido a grande demanda de abate de bois, tratando-se assim, de saúde pública.



000220

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado, conforme planilhas fornecidas pelo Engenheiro do Município.

CONSIDERANDO, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ LUCIANO SALES GOMES
Secretário Municipal Agricultura e Pesca